INFORMAÇÕES GERAIS

1) A indisponibilidade dos autos para os trabalhos de verificação da regularidade da liberação do(s) mandado(s) de pagamento, localização do depósito judicial e outros motivos de força maior, alheios à vontade do Banco, podem impedir o pagamento na data prevista.
2) Em caso de créditos para outra instituição financeira, será cobrada tarifa pelo DOC/TED, conforme tabela de tarifas vigentes à época.
3) O resgate será efetuado em até dois dias úteis.
4) Este formulário não prevalece sobre as determinações/orientações contidas no documento de levantamento.

LEVANTAMENTO POR MEIO DE PROCURAÇÃO

1) A procuração outorgada a terceiros, incluído o advogado legalmente constituído no processo, deve ser apresentada por instrumento público ou particular, em *via original*, com assinatura reconhecida como verdadeira(autenticidade), *com poderes específicos para receber e dar quitação*, sendo recomendável ainda indicar o número do processo, ou da conta judicial, ou o número da requisição do TRF, ou do Alvará/Ofício Judicial (nos casos em que o levantamento seja por alvará), *e será retida pelo banco*. A procuração deve ter sido emitida há menos de 01(um) ano.
2) A procuração ad judicia, conferida ao advogado para atuar no processo, é aceita desde que contenha *cláusula ad negotia*, ou seja, poderes específicos para receber e dar quitação. A procuração ad judicia deve vir, obrigatoriamente, acompanhada de certidão emitida até 30 dias antes pelo cartório da vara/juizado em que tramitam os autos do processo, atestando que o advogado que se apresenta para fazer o levantamento está habilitado no processo. É dispensável o reconhecimento de firma em procuração ad judicia.
3) Procurações emitidas por tabelionatos de outros municípios devem conter o reconhecimento do sinal público pelo tabelião local. Uma via original da procuração será retida pelo banco, sendo obrigatoriamente conferida a sua autenticidade no site do cartório local, quando disponível. De acordo com artigo 38 do Código de Processo Civil, a *ausência de poder específico para receber e dar quitação impede que a procuração ad judicia seja aceita para esse fim:*

> *"A procuração geral para o foro, conferida por instrumento público, ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, salvo para receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso."*
>
> *(Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13/12/1994)*

Agências Autorizadas a Levantar Depósitos Judiciais em Goiânia/GO:

**** 1242-4 – Ag. Goyazes*** **– Rua 04, nº 1.052, Centro**
**** 1269-6 – Ag. Av. 85*** **– Av. 85, nº 720, Setor Oeste**
**** 1610-1 – Ag. Av. Goiás*** **– Av. Goiás, nº 980 , térreo e sobreloja, Centro**
**** 1841-4 – Ag. Jardim América*** **– Rua C-221 Qd-289 Lt-15/17, Jardim América**
**** 3482-7 – Ag. Av. Castelo Branco*** **– Av. Castelo Branco, nº 2.480, Setor Campinas**
**** 3607-2 – Ag. Univ. Federal de Goiás*** **– Quinta Avenida Qd-62, Setor Universitário**
**** 3656-0 – Ag. Av. T-7*** **– Av. T-7, nº 599, Setor Bueno**
**** 3657-9 – Ag. Bosque dos Buritis*** **– Rua 10, nº 150, PAB, Edifício do Fórum, Setor Oeste**
**** 3659-5 – Ag. Independência*** **– Av. Independência Qd-69. A Lt- 40/41, Setor Aeroporto**
**** 3689-7 – Ag. Praça Cívica*** **– Rua 83, nº 52, Setor Sul**

Jamilson Elias

Código dos Principais Bancos:

001 BANCO DO BRASIL 003 BANCO DA AMAZÔNIA 033 Santander 070 BRB 104 CAIXA 237 Bradesco
341 Itaú 389 MERCANTIL DO BRASIL 394 Finasa 399 HSBC 422 Banco Safra
748 SICREDI 756 SICOOB

(Verbete crédito à Terceiros)